



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 924, DE 04 DE JUNHO DE 2002.

"Extinção de Cargos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1.º - Ficam extintos os seguintes cargos de função gratificada, do Quadro III, da Lei 629, de 07 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 913, de 13 de maio de 2002:

I – Dirigente de Sistema de TV, Símbolo FG I;

II – Coordenador de Setor, Símbolo FG III.

Art. 2.º - Fica extinto o cargo comissionado de Recepcionista do Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS VII, do Quadro I, da Lei 629, de 07 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 913, de 13 de maio de 2002.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 04 de junho de 2002.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito Municipal